

TERMO DE DOAÇÃO Nº 19.16.2434.0116355/2023-95

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS- CEMAIS.

DOADOR: Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais- CEMAIS, inscrito no CNPJ nº 08.415.255/0001-27, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 2000, Sl. 802C PAVMTO8, Bloco 1, Bairro Alpes, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Marcela Giovanna Nascimento de Souza**.

DONATÁRIO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo, a doação, pelo **Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais-CEMAIS** ao **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio do MPMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens recebidos em doação é de **R\$ 19.940,80 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, o(s) bem(ns) descrito(s) no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre o(s) mesmo(s) exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando o(s) bem(ns) objeto(s) da mesma inteiramente quitado(s) e livre(s) de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá o(s) bem(ns) descrito(s) no Anexo Único no estado em que se encontrar(em), sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – O(s) bem(ns) descrito(s) no Anexo Único passa(m) a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DONATÁRIO** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Descrição	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Suporte Mic Anti Estático	137,13	548,55
5	Braço articulado para microfones	61,85	309,25
5	Cartões de memória Extr de 128 Gb	389,00	1.945,00
1	Mesa Corte Atem Extreme Blackmagic	9.800,00	9.800,00
2	Tripé WT6734\Tripé Amador	589,00	1.178,00

1	Filmadora Canon G50\Filmadora Handcam	2.000,00	2.000,00
1	Kit Iluminação PK-SB03 c/girafa	1.260,00	1.260,00
1	Gravador H6	2.900,00	2.900,00
Total: R\$ 19.940,80			

Marcela Giovanna Nascimento de Souza
CEMAIS
DOADOR

Márcio Gomes de Souza
MPMG
DONATÁRIO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/12/2023, às 16:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Giovanna Nascimento de Souza, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 18:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2023, às 19:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2023, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6610624** e o código CRC **6ECA48B7**.

Processo SEI: 19.16.2434.0116355/2023-95 / Documento SEI: 6610624

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br